



Câmara Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2755, DE 21 DE MARÇO DE 1996

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação e Recreação Infantil do distrito de Guariroba neste Município.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

~~**Art. 1º.** Fica criado o Centro Municipal de Educação e Recreação Infantil construído na Praça José Pires de Góes, nº 252, no Distrito de Guariroba, deste Município, que passará a denominar-se “Izaltina Franco de Jesus Solbrim”.~~

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação e Recreação Infantil construído na Praça José Pires de Góes, nº 252, no Distrito de Guariroba, deste Município, que passará a denominar-se “Izaltina Franco de Jesus”.

Parágrafo Único – placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição “Dama Prestativa”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 21 de março de 1996.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria